

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “INDIQUE E GANHE” NETWAY

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A presente promoção, denominada “Indique e Ganhe”, é uma iniciativa do **Grupo Netway**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob número 10.563.381/0001-70, doravante denominada **PROMOTORA**, destinada a clientes ativos de seus serviços de internet, doravante denominados **INDICADORES**, que desejem indicar novos assinantes, doravante denominados **INDICADOS**.
- 1.2. A participação na promoção implica **aceitação total e irrestrita** deste regulamento e de todas as condições nele estabelecidas.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderá participar como **INDICADOR** todo cliente do Grupo Netway que:
- a) possua contrato ativo de prestação de serviços;
 - b) esteja com suas obrigações financeiras em dia;
 - c) realize a indicação por meio do **formulário oficial** disponibilizado no site da PROMOTORA.
- 2.2. Será considerado **INDICADO** o novo cliente que:
- a) **não possua contrato ativo** ou tratativas comerciais em andamento com o Grupo Netway;
 - b) contrate um **plano com fidelidade mínima de 12 (doze) meses**;
 - c) após o pagamento da segunda mensalidade.
- d) esteja sujeito à análise de crédito e à verificação de viabilidade técnica por parte da Netway, sendo a efetivação da contratação condicionada à aprovação em ambos os processos.
- 2.3. Indicações realizadas **por outros meios** que não o formulário oficial (como telefone, mensagens, redes sociais ou atendimento presencial) **não serão aceitas**.

3. BENEFÍCIO AO INDICADOR

- 3.1. Para cada INDICADO que atender integralmente aos requisitos deste regulamento, o INDICADOR fará jus a um **desconto de R\$50,00 (cinquenta reais)** sobre o valor de sua mensalidade vigente.

- 3.2. O desconto será aplicado **a partir do mês subsequente** à confirmação do pagamento da **segunda mensalidade** do INDICADO.
- 3.3. Os descontos são **cumulativos dentro da mesma mensalidade**, podendo totalizar **até R\$100,00 (cem reais)** de desconto no valor da fatura do mês, conforme o número de indicações válidas.
- 3.4. O indicador poderá usufruir de até **2 (duas) bonificações de R\$50,00 (cinquenta reais)** por mês, correspondentes a 2 (duas) indicações válidas. Caso realize mais de 2 (duas) indicações no mesmo mês, as bonificações excedentes poderão ser **concedidas nos meses subsequentes**, respeitando o limite máximo de 2 (duas) bonificações por mês.
- 3.5. Caso o INDICADO deixe de efetuar o pagamento das duas primeiras mensalidades, **o benefício não será concedido**, ainda que o contrato permaneça ativo.
- 3.6. O benefício não é **cumulativo com outras promoções, descontos ou campanhas vigentes** que impliquem redução no valor da mensalidade.
- 3.7. O desconto **não poderá ser convertido em dinheiro**, tampouco transferido para outro titular, contrato ou serviço.

4. CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO

- 4.1. Em caso de **indicações duplicadas**, prevalecerá aquela **primeiramente registrada no formulário oficial** da promoção.
- 4.2. Indicações realizadas antes da **data de publicação desta promoção** não serão consideradas.
- 4.3. A PROMOTORA se reserva o direito de **verificar a veracidade das informações** prestadas e de **invalidar benefícios** obtidos mediante fraude, má-fé ou informações incorretas.
- 4.4. A confirmação de elegibilidade do INDICADO será feita pela PROMOTORA, sendo sua decisão **irrevogável e incontestável**.

5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

- 5.1. A promoção é válida para indicações de novos clientes localizados em quaisquer das regiões atendidas pela Netway, sendo elas: Espigão/RO, Ministro Andreazza/RO, Pimenta Bueno/RO, Cacoal/RO, Riozinho/RO, Parecis/RO, Nova Estrela/RO, Primavera de Rondônia/RO, Cáceres/MT, Comodoro/MT.

6. VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

- 6.1. Esta promoção entra em vigor na data de sua **publicação no site oficial** do Grupo Netway e permanece válida até 31 de dezembro de 2025.
- 6.2. A PROMOTORA poderá, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, **modificar as condições desta promoção, interrompê-la ou encerrá-la.**

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão analisados e decididos pela PROMOTORA, cujas decisões terão caráter **soberano e inapelável.**
- 7.2. O Grupo Netway não se responsabiliza por erros de digitação, preenchimento incorreto ou dados inválidos informados no formulário de indicação.
- 7.3. A participação na promoção **não gera qualquer vínculo empregatício, societário ou associativo** entre o INDICADOR e a PROMOTORA.
- 7.4. A PROMOTORA reserva-se o direito de **solicitar documentos e comprovações adicionais** sempre que julgar necessário para garantir a idoneidade do processo.
- 7.5. Ao participar desta promoção, o INDICADOR autoriza expressamente o uso de seus dados pessoais **em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)**, exclusivamente para fins de operacionalização e controle da campanha. O tratamento de dados pessoais será realizado com fundamento no art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.709/2018 (execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular).
- 7.6. Este regulamento encontra-se disponível para consulta pública no **site oficial do Grupo Netway**, sendo de responsabilidade dos participantes o acompanhamento de eventuais atualizações.
- 7.7 O benefício não implica responsabilidade solidária da Netway com eventuais obrigações entre indicado e terceiros, sendo o benefício restrito à relação contratual direta entre o cliente e a PROMOTORA.
- 7.8. **Fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste regulamento.